



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



Para: Secretaria Municipal de Administração  
Ao: Setor de Compras  
Solicitamos:

PROCOLO

Nº 0014/2022  
DE 12/2022  
FUNCIONÁRIO

- Aquisição de Materiais  Contratação de Serviços  
 Emissão de Nota de Empenho  Ordinário  Global  Estimativo  
 Emissão de Ordem de Pagamento

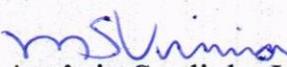
ASSUNTO: Aquisição de Gás GLP para atender o Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme especificação anexa, para o periodo de 12 meses .

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a aquisição destes materiais para atender à necessidade de consumo da cozinha, para o bom andamento desta secretaria .

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESAS:

Órgão:15  
Unidade:1502  
Programa de Trabalho:185410054 2. 049  
Natureza de Despesa: 3390. 30.00  
Fonte:04  
Cód. Reduzido:

Aperibé 06 de dezembro de 2022

  
Marco Antônio Sardinha Vieira  
Secretário Municipal do Ambiente  
MAT:5203

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

Handwritten text in the upper right quadrant of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

Handwritten text in the lower section of the page.

STIPENDIARIO  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

AMM...  
Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

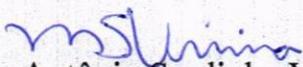
PROC. N.º 0014 / 22  
FOLHAS N.º 03  
VISTO



### CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA COMPRA

1. Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme solicitação do secretário, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, no almoxarifado central, sito a Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ.
2. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;
3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
4. Tipo de Empenho: Estimativo;
5. O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa e devidamente registrado no almoxarifado.

Aperibé 06 de dezembro de 2022

  
Marco Antônio Sardinha Vieira  
Secretário Municipal Do Meio Ambiente  
MAT:5203

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

10/10/10

Handwritten notes at the top of the page, including the word "Encryption" and other illegible scribbles.

Faint printed text, possibly a header or section title.

Faint printed text, possibly a sub-header or paragraph start.

Faint printed text, possibly a sub-header or paragraph start.

AMM  
FO  
10/10/10



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



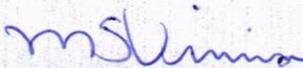
PROC. N.º 0016 / 22  
FOLHAS N.º 04  
VISTO

### ESPECIFICAÇÕES

Aquisição destes materiais para atender à necessidade de consumo da cozinha, copa, banheiro, limpeza e higienização, para o período de 12 meses.

Item	Descrição do Item	Unid.	Quantidade
1.	Gás liquefeito Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro com capacidade de 13 kg	Unid.	04

Aperibé 06 de dezembro de 2022

  
Marco Antônio Sardinha Vieira  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
MAT:5203

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper left quadrant of the page.



Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



PROC. N.º 0014 / Jr  
FOLHAS N.º 05  
VISTO

ESTIMATIVO

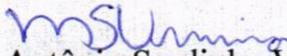
ANO 2020 N° PROCESSO 11/20

Item	Descrição do Item	MÊS			
		JANEIRO	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO
1.	Gás GLP 13 kg	01	01	01	01

ANO 2021 N° PROCESSO 06/21

Item	Descrição do Item	MÊS			
		JANEIRO	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO
1.	Gás GLP 13 kg	01	01	01	01

Aperibé 06 de dezembro de 2022

  
Marco Antônio Sardinha Vieira  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
MAT:5203

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54  
SUBJECT: [Illegible]

10/15/54  
[Illegible]



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 0014 / 26  
FOLHAS N.º 06  
VISTO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Gás GLP para atender o Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme especificação anexa, para o período de 12 meses .

### 02 – DA INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição destes materiais para atender à necessidade de consumo da cozinha, para o bom andamento desta secretaria .

### 03 – DA UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

03.1 – A unidade administrativa solicitante é a SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, uma vez que se trata de atender o consumo da secretaria.

### 04 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e demais normas.

### 05 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS (DESPESA)

05.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá o Secretário do Fundo Municipal do Meio Ambiente, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

05.2 – A fiscalização deste termo será designada formalmente pelo o Secretário do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

05.3 – O Prefeito Municipal poderá substituir, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores, os gestores e fiscais de contrato.

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1000

The following information is being furnished to you for your information and is not to be used for any other purpose. It is the property of the Government and is loaned to you. It is to be kept confidential and is not to be distributed outside your agency without the express written consent of the originating agency.

This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, because it is information that is specifically exempted from public release under 5 U.S.C. 552(b)(7)(C).

The information contained in this document is for the use of the recipient only and is not to be disseminated outside the recipient's organization. It is the property of the Government and is loaned to you. It is to be kept confidential and is not to be distributed outside your agency without the express written consent of the originating agency.

This document contains information that is exempt from public release under the Freedom of Information Act, 5 U.S.C. 552, because it is information that is specifically exempted from public release under 5 U.S.C. 552(b)(7)(C).

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

DATE 5/10/00 BY SP-5/STW



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



PROC. N.º 0014 / 26  
FOLHAS N.º 07  
VISTO E

05.4 – Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para os fins do item

- I - Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;
- II – Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das execuções, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- III – Emitir, em tempo hábil, os procedimentos iniciais para as alterações contratuais, de prorrogações, de rescisão, entre outras previstas na Lei de Licitações e Contratos, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

05.5 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a PMA-RJ ou modificação da contratação.

05.6 – As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao Ordenador de Despesa imediatamente superior, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, que caberá o encaminhamento ou não a área jurídica para sustentação de decisão.

05.7 – A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

05.8 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMA-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMA-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMA-RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **06 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **06.1 – Da Contratada**

06.1.1 – Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em participação de certames de licitações e ou dispensas e inexigibilidades.

06.1.2 – Entregar os produtos conforme especificações deste termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

MEMORANDUM FOR THE RECORD

Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side of the document.

**AMM**  
NEW YORK  
MAY 1964  
100



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 0014/22  
FOLHAS N.º 08  
VISTO  
**FMMA**  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APERIBÉ

06.1.3 – Entregar os produtos do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, caso necessário a realização de certame de licitação.

06.1.4 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

06.1.5 – Ser a única, integral e exclusiva responsável, em casos de reparação e/ou indenização, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a PMA-RJ ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não transferindo, no todo ou parte, essa responsabilidade a PMA-RJ.

06.1.6 - Credenciar junto ao PMA-RJ funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

06.1.7 – Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMA-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

06.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PMA-RJ ou demais Órgãos de Fiscalização para a devida sustentação.

06.1.9 – Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMA-RJ ao serviço em questão.

06.1.10 – Cientificar, imediatamente, a fiscalização da PMA-RJ qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar na entrega do produto.

06.1.11 – Trocar, prontamente, quaisquer produto impróprio para consumo, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da PMA-RJ.

06.1.12 – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da PMA-RJ.

## **06.2 – Da PMA-RJ**

06.2.1 – Fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

06.2.2 – Realizar o devido pagamento de acordo com os serviços executados.

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1950

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that your application for membership in the Association has been approved.

You will receive your membership card and the necessary documents in the next few days.

If you have any questions, please do not hesitate to contact the Secretary.

Yours faithfully,

Secretary

Association of...

AMM  
SECRETARY  
1950



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000



PROC. N.º 0014/22  
FOLHAS N.º 09  
VISTO

06.2.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da PMA-RJ relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

06.2.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

06.2.5 – Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção.

---

## 07 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será pelo **ano de 2023**, contados a partir da assinatura deste.

7.2 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

7.3 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente da licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

---

## 08 – DO CUSTO ESTIMADO

08.1 – O custo estimado para desembolso da Administração Pública será fundamentado nos preços praticados no mercado, de acordo com o estimado em orçamento de no mínimo 03 (três) empresas, mantendo a proposta de menor valor apresentada, após a avaliação pelo setor responsável.

08.2 – Quando a proposta não ultrapassar o valor limite para licitação dispensável, ou seja, R\$ 17.600,00 nos termos do **item 04 – Modalidade de Licitação**, será considerada para efeito de contratação o menor orçamento (cotação) apresentado.

08.3 – Sendo a menor proposta apresentada superior ao valor de R\$ 17.600,00 o processo enviado ao setor de licitação para avaliação do procedimento licitatório a ser utilizado, desde que cumprido todos os requisitos estabelecidos na legislação, tais como reserva orçamentaria entre outros.

---

## 09 – DOS ORÇAMENTOS /DAS PROPOSTAS/ DOS DOCUMENTOS

09.1 – Para efeito de cotação a Prefeitura Municipal tratará da seguinte forma:

a – **Do Orçamento:** São cotações da prestação de serviços apresentadas pelas empresas que serão utilizadas para a verificação da média dos preços de mercado a serem praticados na contratação da despesa de acordo com a modalidade licitatória, ou dispensa de licitação.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

STATE OF TEXAS

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

AMME  
 100 5  
 1000 100  
 1000 1000



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 0014 / 22  
FOLHAS N.º 70  
VISTO



b – **Da Proposta:** A proposta é a cotação das empresas participantes do processo licitatório ou no processo de dispensa de licitação.

09.2 - As empresas participantes apresentarão suas propostas (modo simplificado) dentro do modelo de orçamento de sua preferência, em papel timbrado da empresa.

09.3 – O Orçamento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa.

09.4 – Não poderá conter rasuras ou emendas nos preços unitários e total, caso aplicável.

09.5 – A empresa poderá encaminhar seu orçamento por e-mail, até a data e horário máximo estabelecido pelo Setor de Compras, podendo ser prorrogado a seu critério, devendo comunicar aos interessados participantes do presente processo, sendo que todos os documentos deverão ser digitalizados individualmente considerando o seu verso quando houver.

09.6 – A atividade da empresa terá que ser compatível com o objeto a ser contratado.

09.7 – Na avaliação quando for verificado o item 08.2 (licitação dispensável) o Setor de Compras – tomará as seguintes providências, para a empresa que apresentar menor valor do orçamento:

09.7.1 - Requererá as cópias dos documentos abaixo descritos, considerando o seu verso quando houver, devendo ser entregue diretamente no Setor de Compras ou na forma do item 09.4:

- I – Ato Constitutivo e as alterações – de acordo com a empresa;
- II - Comprovante de Inscrição Estadual e (ou) Municipal, caso aplicável;
- III – Identidade e CPF do representante legal.

09.7.2 – Emitirá as Certidão de INSS, FGTS e TRABALHISTA, que deverão estar em vigência, e, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil em situação cadastral **ATIVA**, devendo ser autenticados e validados por servidor do Setor de Compras.

09.8 – A Administração Pública poderá requerer os documentos oficiais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou emitir novos documentos em sites oficiais para confirmação de sua autenticidade.

09.9 – A despesa global estimada máxima a ser paga pela Administração Pública Municipal terá como referência a avaliação da média dos dois menores orçamentos apresentados.

## **10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 – As despesas decorrentes das obrigações a serem assumidas são de fontes próprias e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

The Board of Directors has the honor to acknowledge the cooperation and assistance of the various departments and divisions of the company in the preparation of this report. The Board also wishes to express its appreciation to the stockholders for their continued confidence and support.

The Board has reviewed the financial statements and reports of management and is satisfied that they present a true and accurate picture of the company's operations and financial condition for the year ended December 31, 1970.

The Board has also reviewed the company's performance during the year and is pleased with the progress made in the various areas of operations. The Board believes that the company is well positioned to continue its growth and development in the future.

The Board has approved the following resolutions:

Resolved, that the Board of Directors hereby approves the financial statements and reports of management for the year ended December 31, 1970.

Resolved, that the Board of Directors hereby approves the dividend of \$1.00 per share to be paid to the stockholders of record as of December 15, 1970.

Resolved, that the Board of Directors hereby approves the appointment of the following members to the Board of Directors for the year ending December 31, 1971:

Mr. J. H. Smith  
 Mr. R. L. Jones  
 Mr. T. M. Brown  
 Mr. K. D. White  
 Mr. S. P. Green

The Board of Directors is confident that the company's management will continue to strive for excellence and achieve the highest standards of performance in the future.

AMN  
 CH. HARRIS  
 PRESIDENT



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 0014 / J2  
FOLHAS N.º 11  
VISTO



FICHA ORÇAMENTÁRIA N.º:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º:

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE:

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente

## 11- DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

11.1 - Executado o Contrato, os produtos deverão ser entregues de forma fracionada e de acordo com solicitação por escrito da **Secretaria Municipal do Ambiente**, e serão recebidos:

11.1.1 - Provisoriamente nos termos do artigo 73, II, a da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

11.1.2 - Definitivamente nos termos do artigo 73, II, b da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

11.2 - O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - A adjudicatária é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto ou má qualidade dos materiais.

11.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem ética profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

11.5 - Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido provisoriamente por servidor ou Comissão especialmente designada pela Autoridade Competente, para efeito e posterior verificação da conformidade do fornecimento com a especificação e definitivamente, da mesma forma, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento com a especificação, nos termos do Art. 73, II, alínea a e b da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6 - Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído **imediatamente**, após comunicação a Licitante Vencedora, por se tratar de alimento perecível, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do produto.

11.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

11.8 - Os custos da substituição do objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta do fornecedor.

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AMN  
128  
10/10/58  
2000-58



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 0074/22  
FOLHAS N.º 12  
VISTO   
**FMMA**  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE APERIBÉ

### 11.9 - Formas de entrega:

11.9.1 - A licitante vencedora ficará sujeita às seguintes condições:

11.9.1.1 - Seguir a programação do Órgão requisitante quanto a data, local e horário de entrega;

11.9.1.2 - Os produtos deverão ser entregues, após a retirada da nota de empenho, de acordo com solicitação por escrito do **Secretaria Municipal do Ambiente**, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), **impreterivelmente** na data, no local e no horário estipulado na solicitação;

11.9.1.3 - A vencedora compromete-se a dar total garantia dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas se os produtos entregues estiverem em desacordo com este Termo, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos;

11.9.1.4 - Quando for gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber;

11.9.1.5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto com suas informações nutricionais;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

11.9.1.6 - O transporte e a entrega dos produtos objetos deste Termo, são de responsabilidade DO CONTRATADO, incluindo ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal e frete;

11.9.1.7 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos;

11.9.1.8 - Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos.

11.9.1.9 - O prazo mínimo de validade dos produtos deverá ser de 06 (seis meses), após a data de entrega.

---

## 12 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE**, com os seguintes dados:

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

THE FOLLOWING INFORMATION IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE

DATE OF REVIEW: 10/15/2010 BY: [illegible]

REASON FOR REVIEW: [illegible]

CLASSIFICATION: [illegible]

EXEMPTION CODE: [illegible]

APPROVED BY: [illegible]

DATE: [illegible]

REVIEWED BY: [illegible]

CLASSIFIED BY: [illegible]

AMM/ [illegible]  
DATE: [illegible]  
BY: [illegible]



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Aperibé  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
CNPJ: 14.692.247/0001-20 Cep:28495-000

PROC. N.º 0014 / 22

FOLHAS N.º 13

VISTO



**FMMA**  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE APERIBÉ

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
Rua Serafim Bairral, 535 -Centro - Aperibé -RJ  
Cep:28495-000  
CNPJ: 14.692.247/0001-20

12.2 – A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

12.3 – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

12.4– O pagamento será efetuado pela PMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

12.5– Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.6– O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da PMA-RJ, em processo próprio.

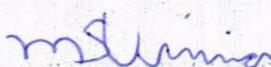
12.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

12.8 – As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

12.9 – Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

12.10 – A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

Aperibé 06 de dezembro de 2022

  
Marco Antônio Sardinha Vieira  
Secretário Municipal do Ambiente  
MAT:5203

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 551

LECTURE 1

1.1

1.2

1.3

1.4

1.5

1.6

1.7

1.8

1.9

1.10

1.11

1.12

1.13

1.14

1.15

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 121,40	R\$ 120,20	R\$ 119

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE  
PETRÓLEO - GLP, USO:DOMÉSTICO

UF Mês/Ano da Compra

RJ OUT 2022, SET 2022, JUN 2022, AGO  
2022, JUL 2022, NOV 2022

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00144/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás GLP

Quantidade Ofertada: 375

Valor Proposto Unitário: R\$ 120

Valor Unitário do Item: R\$ 119

Código do CATMAT: 461652

Descrição do Item: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:DOMÉSTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONSIGAS

Data do Resultado: 27/10/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: S. DE OLIVEIRA CAMPOS COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 08081566000105

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00066/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de botijas de gas e cilindros de gas para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino.

**Quantidade Ofertada:** 768

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 120,2

**Valor Unitário do Item:** R\$ 120,2

**Código do CATMAT:** 461652

**Descrição do Item:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:DOMÉSTICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** QUILOGRAMA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NGC

**Data do Resultado:** 18/07/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL C. M. M. VISCONDE LTDA

**CNPJ/CPF:** 12996166000199

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO

**Órgão:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00143/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo (13kg) a base de troca.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 125

**Código do CATMAT:** 461652

**Descrição do Item:** GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:DOMÉSTICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** QUILOGRAMA

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** GLP

**Data do Resultado:** 24/06/2022

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

**CNPJ/CPF:** 02763978000130

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA





Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

PROC. N°	0014, 22
FLS N°	17
VISTO	<i>[Signature]</i>

Página 1 de 1

**Pedido de Solicitação de Preços**

Processo : 0014-2022

Dt. Solicitação: 06/12/2022

Fornecedor : *Josiane Castilho Campos*

CPF/CNPJ : *11818349000151*

Dt Resposta: *02/02/23*

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA O PERÍODO DE 2023.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE 13 KG	<i>COLIBRI</i>	UN	4	<i>118,00</i>	<i>472,00</i>

Total *472,00*

1. Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme solicitação do secretário, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, no almoxarifado central, sito a Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ.

2. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4. Tipo de Empenho: Estimativo;

5. O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa e devidamente registrado no almoxarifado.

Assinar e carimbar o CNPJ.

*11.818.349/0001-51*  
*JOSIANE CASTILHO CAMPOS*  
*Av. Jose Pereira de Pinho, 606*  
*Centro - Cep 28495-000*  
*APERIBÉ - RJ*



*[Faint, illegible handwritten text covering most of the page]*

1000  
 1000  
 1000



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

PROC. N° 0014/22  
FLS N° 18  
VISTO

Página 1 de 1

### Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0014-2022

Dt. Solicitação: 06/12/2022

Fornecedor : Alta Comercio DA GÁS LTDA-ME

CPF/CNPJ : 022701440001-93

Dt Resposta: 06/02/23

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA O PERÍODO DE 2023.

	Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE 13 KG	<u>Delfino</u>	UN	4	<u>120,00</u>	<u>480,00</u>

Total 480,00

1. Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme solicitação do secretário, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, no almoxarifado central, sito a Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ.

2. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4. Tipo de Empenho: Estimativo;

5. O pagamento será no 30° (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa e devidamente registrado no almoxarifado.

Assinar e carimbar o CNPJ.

001-93  
APE COMERCIO DE GÁS  
LTDA - ME  
Estr. Itaipora - Aperibé, s/n - Km 3  
Curva da Amândea - Zona Rural  
CEP 28490-000 - APERIBÉ - RJ

*[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*

*[Faint text at the bottom left corner.]*

NO. _____
DATE _____
BY _____



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

PROC. N° 0014/22  
FLS N° 19  
VISTO J

Página 1 de 1

**Pedido de Solicitação de Preços**

Processo : 0014-2022

Dt. Solicitação: 06/12/2022

Fornecedor : Aperigas Comércio de gás LTDA-ME

CPF/CNPJ : 33397.117/0001-00

Dt Resposta: 06/02/23

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA O PERÍODO DE 2023.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE 13 KG	<u>EONSIGAZ</u>	UN	4	<u>132,00</u>	<u>528,00</u>

Total 528,00

- Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme solicitação do secretário, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, no almoxarifado central, sito a Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ.
- No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;
- A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- Tipo de Empenho: Estimativo;
- O pagamento será no 30° (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja o ordenador de despesa e devidamente registrado no almoxarifado.

Assinar e carimbar o CNPJ.

  
**33.397.117/0001-00**  
**APERIGAS COMÉRCIO**  
**DE GÁS LTDA**  
Rua Carlos Eduardo  
Boechat, S/Nº, Lt.23.  
Ferreira da Luz  
Aperibé - RJ  
CEP: 28495-000

CEB: 38492-000  
Aberto - B7  
Ferreira da Luz  
Boscher, S/Nº, FLSZ  
Km 5402 Estrada  
DE GAS LTDA  
AMERICAS COMERCIO  
33.382.11710001-00

RECIBO  
Nº 1234  
MOC N



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperiibé**

**Mapa de Preços (Solicitação de Preços)**

**Compra**

Processo : 0014-2022  
Situação : ENVIADA PARA CONTABILIDADE  
Objeto : AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA O PERÍODO DE 2023.

Legenda: 

█	Vencedor
█	Empate
█	Desclassificado
█	Média Referência

Data de Abertura do Processo de Compras: 06/12/2022  
Data Situação: 06/02/2023

Referência:

**Fornecedores**

- 01 - APERIGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
- 02 - JOSIANE CASTILHO CAMPOS
- 03 - APE COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME

**Mapa de Preços**

Item Descrição	Unid.	Qtd.	Total Mínimo	01 Unit.	02 Unit.	03 Unit.
01-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE 13 KG	UN	4	472,00	132,00	118,00	120,00
<b>Total por Fornecedor</b>				0,00	472,00	0,00

PROC N° 0014, 22  
FLS N° 20  
VISTO 9

TABLE  
PAGE NO.  
DATE

PROC. N° 0014127  
 FLS N° 21  
 VISTO J



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.818.349/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2010
NOME EMPRESARIAL JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.M. COMERCIO DE GAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE PEREIRA DE PINHO	NÚMERO 1606	COMPLEMENTO *****
CEP 28.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APERIBE
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELÉFONE (22) 3864-4074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 14:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.818.349/0001-51  
**Razão Social:** JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA  
**Endereço:** AV JOSE PEREIRA DE PINHO 1606 / CENTRO / APERIBE / RJ / 28495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2023 a 23/02/2023

**Certificação Número:** 2023012501334201670605

Informação obtida em 27/01/2023 14:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. N°	0014122
FLS N°	23
VISTO	9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA**  
**CNPJ: 11.818.349/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:26 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **790A.4FED.2DFB.3E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1040  
1000  
1000

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. N° 00141 27  
FLS N° 23/  
VISTO 5**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.818.349/0001-51  
Certidão n°: 9931457/2023  
Expedição: 06/02/2023, às 16:47:47  
Validade: 04/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.818.349/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint text at the bottom of the main body, possibly a signature or a closing line.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CLASSIFIED
DATE
BY



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Aperibé**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**

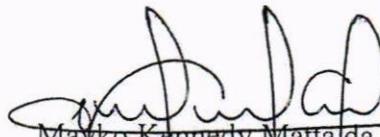
PROC. N°	2024/27
FLS N°	25
VISTO	4

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME: JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV. JOSE PEREIRA DE PINHO, N° 1606 – CENTRO – APERIBÉ/RJ  
CNPJ: 11.818.349/0001-51  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.504  
PROCESSO: 0131/2023  
DATA: 27/01/2023

C E R T I F I C O que até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, débito em dívida ativa, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento, nota de débito pendentes do pagamento integral, débito escriturado em livro fiscal, declarado por meio eletrônico ou inscrito em dívida ativa vencidos e não pago. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão é válida apenas em relação ao contribuinte acima referido e serve como prova perante qualquer órgão público ou privado. **Era o que tinha a certificar.** Aperibé, 01 de fevereiro de 2023. Eu, **Mayko Kennedy Matta da Cunha**, Matr. 1442 – Digitador, digitei a certidão e Eu, **Luzimar de Souza Marques**, Matr. 1539 – Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, assino para surtir os efeitos legais.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Digitador  
Matr.1442

  
Luzimar de Souza Marques  
Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária  
Matr.1539

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

DATE	
TIME	
NO. OF PAGES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROC. N.º 0014/22  
FOLHAS 26  
VISTO u

Aperibé, **06/02/2023**

Do: Departamento de Compras

Para: Controle Interno

Processo n.º **0014-2022**

Senhor Secretário,

Recebemos da Secretaria Municipal Administração e demais Secretarias solicitação referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA O PERÍODO DE 2023**, para atender a mesma nas suas atividades rotineiras, conforme documentos anexos.

Cotação feita pelo menor preço unitário, sendo vencedora a empresa: **JOSIANE CASTILHO CAMPOS**, com a proposta no valor global de **R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)**, para o item **1, conforme mapa de apuração fl (20)**.

Cumpre-me esclarecer que a escolha do fornecedor se deu por conta do menor preço apresentado dentre outros fornecedores do município, cujos orçamentos enquadram-se no prazo estipulado em lei. (art 23, inciso IV da lei 14.133/21).

Pelo exposto, considerando ser dispensada a licitação, com base no que dispõe o Art. 75, Inciso II da Lei Federal N.º 14.133/21, encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o presente Parecer Técnico sobre o procedimento adotado.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
Verônica G Reis Mota  
5653

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES

1954

Dear Mr. [Name]:

I have your letter of [Date] regarding [Subject].

I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time.

The [Subject] is still under consideration and I will contact you again when a decision has been reached.

Sincerely,  
[Name]

[Name]  
[Address]  
[City, State, Zip]



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

Página 1 de 1

Proc:.....	0014/2022
Fls:.....	27
Visto:.....	<i>[Signature]</i>

**Reserva Orçamentária**

Reserva	Data da Reserva	Processo
16	06/02/2023	0014/2022

**Unidade Orçamentária**

1502 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Cod. Red. Dotação**

4 1502.1854100542.049-3390.30.00-17040000

**Atividade / Projeto**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Natureza da Despesa**

MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos**

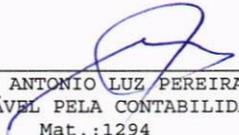
170 Transferências da

**Valor Reserva**

472,00

**Motivo**

Aquisição Gás liquefeito petoleo FMMA ano 2023 JOSIANE CASTI

  
LIDIO ANTONIO LUZ PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE  
Mat.:1294





**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE**  
Estado do Rio de Janeiro  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

PROC. N°	014 / 22
FOLHAS N°	28
VISTO	a

PROCESSO N°: 0014/2022

REQUERENTE: Fundo Municipal do Meio Ambiente

PARA: Secretaria Municipal de Controle Interno

Venho através desta, informar que após análise da referida reserva orçamentaria, o processo encontra-se apto para que o proceda com andamento de acordo com as normas vigentes.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aperibé, 06 de fevereiro de 2023.

---

Marco Antônio Sardinha Vieira  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Mat.: 5203

*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*




PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROC. Nº	14 / 22
FLS. Nº	29
VISTO	<i>a</i>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

Considerando o parecer do Departamento de Compras, fls 27, aprovo os atos no Processo 0014/2022 e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com base no que dispões o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Solicitação estimativa de Aquisição de Gás Liquefeito Petróleo- GLP, para o ano de 2023.

**PARTES:**

**Fundo Municipal do Meio Ambiente;**  
**Josiane Castilho Campos -ME.**

**VALOR: R\$472,00 (quatrocentos setenta dois reais).**

Aperibé, 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Aperibé  
Publicado no Jornal *Democrata*  
Data *13/03/23*  
Edição nº *3342*

Marco Antônio Sardinha Vieira  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
Mat.: 5203

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Handwritten notes or signatures in the upper right corner, written at an angle.

Faint, illegible text line in the middle section of the page.

Faint, illegible text line in the middle section of the page.

Faint, illegible text line in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text line in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text line near the bottom of the page.

Faint, illegible text line near the bottom of the page.



Faint, illegible text at the very bottom of the page.

A small table or grid structure located at the bottom right of the page.



**LIBERAÇÃO DE EMPENHO PROCESSOS DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO.**

Do: CONTROLE INTERNO

Para: CONTABILIDADE.

Processo nº14 /2022.

Check list onde, S = sim, N = não e NA = não se aplica.

1	A solicitação está de acordo com as normas legais, especialmente no que se refere à <b>motivação</b> , e <b>especificação</b> clara do objeto e foi autorizada pelo ordenador de despesa?	S (X) N ( ) NA ( )
2	O objeto solicitado possui adequada caracterização, e a indicação dos recursos orçamentários nos termos artigos 75 <b>IncisoII</b> da Lei 14.133/21.	S (X) N ( ) NA ( )
3	A reserva orçamentária está em conformidade com a (s) proposta (s) selecionada(s)	S (X) N ( ) NA ( )
4	A empresa apresentou a documentação mínima necessária constante da legislação vigente?	S (X) N ( ) NA ( )
5	O ato de dispensa ou de inexigibilidade foi analisado e aprovado pela Assessoria Técnica e/ou Jurídica?	S ( ) N ( ) NA (X)
6	Os valores constantes do ato de reconhecimento de dispensa ou inexigibilidade bem como, no <b>Termo Homologação</b> , estão em consonância com a melhor proposta?	S (X) N ( ) NA ( )
7	A documentação apresenta um fluxo normal de datas e foram devidamente autuadas e numeradas?	S (X) N ( ) NA ( )

**Ao setor responsável,**

Após análise dos autos do processo, entendendo que o mesmo encontra-se em condições de prosseguimento, enviamos a Vossa Senhoria para emissão da (s) nota (s) de empenho do tipo: ORDINÁRIO ( ) GLOBAL ( ), ESTIMATIVO (x), no valor de R\$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais),

EM FAVOR DE : JOSIANE CASTILHO CAMPOS LTDA

no programa de trabalho 1854100542.049 natureza de despesa 3390.30.00-17040000,

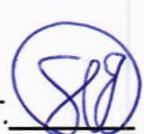
Referente a: Aquisição de Gás Liquefeito Petróleo (GLP), acondicionado em cilindro com capacidade de 13 kg, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para o ano de 2023.

Obs.:

Aperibé, 06 de fevereiro de 2023 .

RELATOR (a) - MAT. 5220

RELATOR CONFERENTE - MAT. 5220

  
Silvan Leal Eccard  
Secretário Municipal de  
Controle Interno  
MAT 5204



Faint, illegible text in the upper middle section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a document or report.

A line of faint text at the bottom of the main body, possibly a signature or a reference line.

Faint text at the very bottom of the page, possibly a footer or page number.

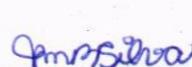


Estado do Rio de Janeiro  
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Aperibé

Proc:..14..../22.  
Fls:..33.....  
Visto:..0.....

Nota de Empenho

<b>Empenho</b>	<b>Exercício</b>	<b>Data</b>	<b>Tipo</b>		
000008	2023	23/02/2023	Estimativa		
<b>Unidade Orçamentária</b>					
1502	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
<b>Cód. Red. Programa de Trabalho</b>					
4	1502.1854100542.049-3390.30.00-17040000	MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Beneficiário</b>					
JOSIANE CASTILHO CAMPOS					
CPF/CNPJ: 11.818.349/0001-51					
Endereço: AV JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1606					
Aperibé CENTRO - Rio de Janeiro					
<b>Solicitante</b>	<b>Processo</b>	<b>Contrato</b>			
FMA	0014/2022/2022				
<b>Tipo Licitação</b>	<b>Nº Proc. Licit.</b>	<b>Data Proc. Licit.</b>	<b>Nº Edital</b>		
Dispensa de Licitação - Lei					
<b>Controle Orçamentário</b>		<b>Fonte de Recursos</b>			
Saldo Anterior:	34.039,70	17040000 - Transferências da			
Valor Empenho:	472,00				
Saldo Atual:	33.567,70				
<b>Especificação</b>					
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUIFEITO PARA ATENDER AO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, PARA O ANO DE 2023.					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1.	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE 13 KG	UN	4	118,000	472,00
<b>Valor Desconto:</b>					0,00
<b>Total Empenho:</b>					472,00

  
\_\_\_\_\_  
Servidor

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesa

